

EDITAL PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PROSEL 2013.1

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, professor Genival Corrêa de Souza, no uso de suas atribuições, RESOLVE abrir inscrições no período de 17 a 26 de agosto de 2012, para pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo para Acesso ao Ensino Superior – ProSel 2013.1, nos termos a saber:

1. TOTAL DE VAGAS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. O número de vagas para isenção no Processo Seletivo – ProSel 2013.1 será de 2.500 (duas mil e quinhentas). Estão excluídos desse total, os servidores efetivos da UEFS, da UESB, da UESC, da UNEB e seus dependentes diretos, que terão a isenção assegurada.

2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

- a) Ter cursado as três séries do Ensino Médio ou equivalente, exclusivamente em estabelecimento da rede pública de ensino. Quanto à origem escolar, entende-se por estabelecimento da rede pública de ensino, tão somente, aquele que é criado e mantido pelos Governos Municipal, Estadual e/ou Federal;
- b) Ter cursado as duas primeiras séries e esteja cursando a última série do Ensino Médio, em estabelecimento da rede pública de ensino;
- c) Estar cursando o Ensino Médio através de exames supletivos, ou curso equivalente, em estabelecimento da rede pública de ensino, e comprove aprovação, até a data do pedido de isenção, em Português e Matemática;
- d) Não ter diploma de nível superior;
- e) Não estar matriculado em qualquer instituição de ensino superior.

3. SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá seguir os seguintes passos para solicitar a inscrição:

a) requerer a isenção diretamente pela internet, acessar a página www.uefs.br, selecionar o link PROSEL, e escolher a opção ISENÇÃO; após isso, preencher cuidadosamente a Ficha de Inscrição, de acordo com as determinações deste Edital e as indicações constantes no Formulário de Inscrição;

b) imprimir o comprovante de inscrição para apresentação junto com a documentação exigida.

4. PREENCHIMENTO DO REGISTRO DE NOTAS

4.1. O candidato deverá informar as notas obtidas nas disciplinas de Português e Matemática, nas séries integralmente cursadas no Ensino Médio ou equivalente.

4.1.1. O candidato que não possuir as notas de Português e Matemática deverá deixar o espaço correspondente ao ano, em branco.

4.2. As notas dessas disciplinas serão consideradas numa escala de zero a dez pontos.

4.2.1 Na hipótese de não ser informada pelo Colégio/Escola a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no Histórico Escolar terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10,00 (escala da UEFS).

Ex 1: Numa escala de 0 a 100, a nota 45 deverá ser registrada como 4,50.

Ex 2: Numa escala de 0 a 40, a nota 25 deverá ser registrada como 6,25.

Ex 3: Numa escala de 0 a 5, a nota 3 deverá ser registrada como 6,00.

4.2.2. Os resultados das avaliações registrados sob a forma de Conceito serão aceitos em consonância com o registro, no Histórico Escolar, da respectiva equivalência em notas.

4.2.3. Se a Escola informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0 a 10, serão considerados os valores numéricos informados pela Escola, aplicando-se a equivalência constante no subitem anterior.

4.2.4. As notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex 1: Um conceito Médio ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5,00 (cinco) e 7,00 (sete) pontos, será considerado como nota 6,00 (seis).

Ex 2: Um conceito Bom, ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como média 85 (oitenta e cinco) e nota 8,50 (oito vírgula cinquenta).

4.2.5. Se a Escola não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte, nas situações abaixo listadas:

a) A Escola adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), devendo ser registrado no Campo Registro de Notas a nota 7,50 (sete vírgula cinquenta), resultado da média entre 5,00 (cinco) e 10,0 (dez).

b) A escola adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado:

8,75 para o conceito mais alto;

6,25 para o conceito mais baixo.

- c) A Escola adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado:
9,17 para o conceito mais alto;
7,50 para o segundo conceito;
5,83 para o conceito mais baixo.
- d) A Escola adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado:
9,38 para o conceito mais alto;
8,13 para o segundo conceito;
6,88 para o terceiro conceito;
5,63 para o conceito mais baixo.
- e) A Escola adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado:
9,38 para o conceito mais alto;
8,50 para o segundo conceito;
7,50 para o terceiro conceito;
6,50 para o quarto conceito;
5,50 para o conceito mais baixo.

4.2.6. Se o candidato apresentar o Certificado do ENEM, deverá ser feita a conversão das notas com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{Nota do Enem} - 400) + 5}{120}$$

Toma-se a nota do Enem e subtrai 400, depois divide-se por 120 e adiciona-se 5. O resultado é a nota convertida.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo maior número de solicitantes de Isenção além do estabelecido no item 1, o benefício será concedido prioritariamente ao solicitante que tenha obtido maior média aritmética nas disciplinas Português e Matemática, cursadas em todo o Ensino Médio, ou equivalente.

5.2. A média aritmética de cada matéria e a média aritmética global serão calculadas respectivamente com três e quatro decimais significativas, com base nas notas informadas pelo solicitante.

5.3. Havendo mais de um solicitante com a mesma média e permanecendo o número de solicitantes superior ao número de isenções a serem concedidas, o benefício será atribuído àqueles que apresentarem sucessivamente, a maior média aritmética em Português e Matemática.

5.4. Permanecendo o empate, será concedida a isenção da taxa a todos os candidatos assim empatados.

6. RESPONSABILIDADE DO SOLICITANTE

6.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do solicitante o completo e correto preenchimento da Ficha de Inscrição especialmente o campo de Registro de Notas.

6.2 O solicitante perderá o direito à Isenção e terá a sua inscrição no ProSel cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, inclusive no registro de notas superiores às constantes no Histórico Escolar ou na declaração apresentada.

7. RESULTADO PARCIAL

7.1. Serão selecionados para entrega de documentos 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos obedecida a ordem de classificação, conforme o item 5 deste Edital. O resultado parcial será divulgado pela internet, no site www.uefs.br, no link PROSEL, até 28 de agosto 2012.

8. ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar à UEFS, fotocópia dos documentos descritos abaixo, nos dias 29 a 31 de agosto de 2012, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Módulo I, PAT I, Sala 19, no Campus Universitário (UEFS), ou enviar pelo correio no prazo máximo de até o dia 31 de agosto de 2012, mediante carta registrada, para: UEFS – Coordenação de Seleção e Admissão - CSA / Isenção ProSel 2013.1 - Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte, Feira de Santana/BA, Cep: 44036-900.

a) Documento de identidade que esteja em bom estado de conservação, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG); ou carteiras expedidas pelos comandos Militares (para os próprios militares); ou passaporte brasileiro e carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), contendo impressão digital do portador e fotografia atual.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, em papel timbrado, com carimbo contendo o nome por extenso e assinatura do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal. O Histórico Escolar, ou documento equivalente será analisado e os dados nele contidos serão comparados com as declarações da Ficha de Inscrição, especialmente no que se refere ao registro de notas.

d) Para os alunos que estejam cursando o Ensino Médio, poderão apresentar um atestado com papel timbrado e assinatura do diretor do estabelecimento, contendo as notas de Português e Matemática do 1º e 2º ano.

9. PERDA DE DIREITO À ISENÇÃO

- 9.1. Perderá direito à isenção, o candidato selecionado que:
- a) deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital;
 - b) possuir formação em nível superior;
 - c) estiver matriculado em qualquer instituição de nível superior;
 - d) tenha sido contemplado com a Isenção no ProSel de 2012.2.

10. RESULTADO FINAL

10.1. A relação final dos candidatos beneficiados com a Isenção será divulgada até o dia 21 de setembro de 2012, na UEFS – Prédio da Reitoria e na internet através do site www.uefs.br no link PROSEL.

11. INSCRIÇÃO NO PROSEL

11.1. A concessão da isenção não significa que o candidato esteja inscrito no ProSel 2013.1, devendo o candidato isento efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo retromencionado, no período de 25 de setembro a 10 de outubro de 2012, através do site www.uefs.br, no link PROSEL, usando o nº do CPF.

NOTA: A não efetivação da inscrição excluirá o candidato Isento do Processo Seletivo 2013.1.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para o Acesso ao Ensino Superior (COPAES), na UEFS/PROGRAD/CSA, Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte, Feira de Santana/BA, CEP: 44036-900 – Telefones: (75) 3161-8224 / 3161-8030.

Feira de Santana, 10 de agosto de 2012

Genival Corrêa de Souza- Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

2ª CHAMADA PÚBLICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS.

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, observando as disposições do Decreto nº 8.054, publicado no DOE, edição de 26 de outubro de 2001 e a Lei nº 11.473 publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2009, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para a função de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** do Projeto Universidade para Todos, no ano de 2012, no **período de 13 a 15 de agosto de 2012**, na Pró-Reitoria de Extensão, Prédio da Administração Superior – 1º andar – Ala B, onde se encontra o Edital completo.

Feira de Santana, 10 de agosto de 2012.

Genival Corrêa de Souza - Vice-Reitor no Exercício da Reitoria